



PORTARIA Nº 21 - DG/IFAM/CAM, de 17 de Março de 2020.

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555--GR/IFAM, de 22.03.2019 e;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora ROZEANA RODRIGUES MOREIRA, que consta nos autos do Processo Nº. 23706.000100/2020-46, de 13.02.2020

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria nº 09 – MEC, de 29 de junho de 2006.

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso VI, alínea ‘h’ da Portaria nº. 115 - GR/IFAM, de 28.1.2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30.1.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

CONSIDERANDO o teor de Parecer Nº. 05 - CGP/ DG/ GR-IFAM/ 2020, DE 20 de Fevereiro de 2020, cadastrado e autenticado no processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, calculado sobre o Vencimento Básico da Servidora abaixo identificada, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, lotada no Campus Avançado Manacapuru.

SLAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2238994	ROZEANA RODRIGUES MOREIRA	11.07.2018 a 10.01.2020	C(303)	C(304)	11 de Janeiro de 2020

Art. 2º - À Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Manacapuru
Portaria nº 555 GR/IFAM
de 22 de Março de 2019